

LEI Nº 620 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Emas PB o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

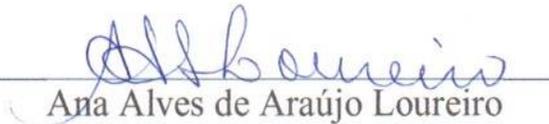
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas no âmbito do Município de Emas PB, o dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano.

Art. 2º As despesas do presente projeto de Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Emas - PB, 04 de dezembro de 2024.


Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita